

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 104/2025/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.002600/2025-79

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: NAUTICA ALIANCA CONSTRUCAO E COMERCIO DE EMBARCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.664.619/0001-03, com sede na Av. Lourenço da Silva Braga, nº 7 – Centro, Manaus/AM – CEP 69005-015, neste ato representado por seu representante legal, MARIZETE RODRIGUES DE CARVALHO, CPF sob o número telefone:

1. OBJETO

1.1. Aquisição de 2 (dois) motores de popa, com entrega prevista até 01 de agosto de 2025, a fim de garantir o deslocamento seguro das equipes de saúde e dos usuários indígenas atendidos na região do território do Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) Alto Rio Solimões.

Nº	Item	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	MOTOR DE POPA 15HP 2T, MANUAL, MARCA YAMAHA. MARCA / MODELO: YAMAHA / 15GMHS FABRICANTE: YAMAHA	01	R\$ 13.680,00	R\$ 13.680,00
2	MOTOR ESTACIONÁRIO a Gasolina TE150 XP 15HP Toyama ou MOTOR ESTACIONÁRIO a Gasolina TE130 XP 13HP Toyama Acessórios: 1. Rabeta longa 2. Manete 3. Helice MARCA / MODELO: TOYAMA / TE150 XP OU TE130 XP FABRICANTE: TOYAMA	01	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00
3	FRETE MANAUS/AM X TABATINGA/AM Incluso: Translado da loja para o porto de Manaus/AM Embarque Pagamento de frete Obs: o desembarque fica a cargo do cliente ao chegar em Tabatinga/AM.	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 21.480,00

Prazo de entrega: Até 01 DE AGOSTO DE 2025.

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal e Manual, os quais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Cristiane Ferreira da Silva, celular (97) 9 9161-3807.

E-mail institucional: cristiane.silva@agenciasus.org.br

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 21.480,00 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

entro de Custo	Plano Financeiro	Valor (R\$)	Período
6.3.01.01 Expedições Saúde Indígena	2.1.1.11.002 MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	R\$ 21.480,00	-

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal deste contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

MARIZETE RODRIGUES DE CARVALHO
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **MARIZETE RODRIGUES DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 18/07/2025, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 18/07/2025, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 (61) 3686-5550

 Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,
Brasília - DF, CEP: 70701-050

Referência: Processo nº AGSUS.002600/2025-79

SEI nº 0053118